



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2.022.

O Sr. ALLEM CÉSAR FERREIRA LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Gurinhatã, no período em que transcorre o recesso legislativo;

CONSIDERANDO ainda a redução do número de servidores da Câmara Municipal de Gurinhatã, o que enseja a tomada de medidas visando o atendimento aos vereadores e ao público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o horário de funcionamento do Legislativo Municipal de Gurinhatã, no período do recesso legislativo, até o dia 04 de Fevereiro de 2.022, das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada, a convocação de urgência, quando este horário poderá ser modificado, nos dias em que se der a convocação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dada e passada nesta Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 04 de Janeiro de 2.022.

ALLEM CÉSAR FERREIRA LOPES
PRESIDENTE